#### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO

Miqueias Gamaliel Andrade

Gabriel B.

Ana Beatriz

Larissa Vitória Araújo da Silva

Beatriz Stefany Santos Kulza

Tobias da Silva Lino

### 1 INTRODUÇÃO - **MIQUEIAS**

1

Características das instituições totais segundo Goffman

- Controle das necessidades pela organização burocrática (p.18)
- Fechamento simbólico e físico
- Determinações de comportamento

Segundo grupo – pessoas incapazes de cuidar de si, mas que ofereçam alguma ameaça - Hospital de custódia

Terceiro grupo – proteger contra perigos intencionais – Prisão

#### 2 HISTÓRIA DAS PRISÕES

- Período antes das prisões, durantes os séculos XIII até XIX.
- Punições no período colonial Brasileiro.
- A mudanças no direito de punir e no Estado.
- Cesarie Beccaria (1764) "Qual pode ser o direito que se atribuem os homens para trucidar os seus semelhantes?"
- Focault "Ao pior dos criminosos é necessário preservar, quando o punimos, a sua humanidade."
- Primeiras prisões Casas de Correição Paris, Mettrey (1839) / São Paulo, Tobias de Aguiar (ROTA) - 1852

- O aumento gradual das Instituições Penitenciarias e de pessoas privadas de liberdade de 1920 até 2021.
- Padronização dos Presídios segundo Resolução do Conselho Nacional de Política
   Criminal e Penitenciária (2005).
- Atuação do Agentes Penitenciários.
- O olhar do indivíduo privado de sua liberdade.

#### 4 SISTEMA PENITÊNCIÁRIO

4

- Em numero atualizados em 2021 (Revista Consultor Jurídico) nos temos 820,7 mil pessoas privadas de liberdade, e 24% de deficit de vagas, sendo 123 mil novas vagas.
- Outro dado é que, das 1.381 unidades prisionais, 997 têm mais de 100% da capacidade ocupada e outras 276 estão com ocupação superior a 200%.

Gráfico demonstrando os números

### 5 SITUAÇÃO ATUAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

- As condições do Sistema Penitenciário.
- O individuo privado de liberdade e seu dia a dia.
- A corrupção dos agentes.
- Direitos e o ambiente para a ressocialização.
- A consequência do sistema atual.
- Lei de Execução Penal (Lei Federal 7.210 de 1984)
- Artigos I, V, VI, VII, XI, XII

6

- I alimentação suficiente e vestuário;
- V proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recração;
- VI execícios das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;
- VII assistência material, à saúde, Jurídica, educacional, social e religiosa;
- XI chamamento nominal:
- XII igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

#### 7 PSICOLOGIA JURÍDICA NO BRASIL

7

- O Inicio da atuação Psicológica dentro do contexto Jurídico deu inicio na década 1960.
- Atuação Psicológica dentro dos sistemas penitenciário antes da LEP.
- Atuação informal e voluntaria do Psicólogo 1979.
- Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210/84).
- Entrada oficial dos Psicólogos 1985.
- Direto da Infância e Juventude (Juizado de menores).
- Implantação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### 8 A ATUAÇÃO DO PSICOLOGO JURÍDICO

- Psicanálise e os transtornos metais.
- Os testes e avaliações Psicológicas.
- Aproximação da Psicologia ao Direito.
- A conduta humana e o Direito.
- Atuação Psicológica nas áreas do Direito Civil, Penal e Trabalhista.

# 9 AS ATUAÇÕES DO PSICÓLOGO JURÍDICO

- Direito da Família (Separação e Divórcio, Regulamentação de visitas, Disputa de guarda, Adoção, Destituição do poder familiar, Interdição).
- Direito Penal, Atos infracionários (Adolescentes autores de atos infracionais).
- Direito Penal (Crimes de pequeno e grande porte).
- Dano Psíquico.
- Vitimologia.
- Psicologia do Testemunho.

## 10 O QUE SÃO OS HCTP - **BEATRIZ**

10

- Atender pessoas portadoras de distúrbios mentais que cometeram algum delito
- Têm características das instituições totais GOFFMAN, p. 16

Como eles funcionam no Brasil?

- Acesso a médicos clínicos e psiquiátricos
- Consultas periódicas
- Foco na ressocialização nas dinâmicas sociais

#### 11 QUAL O OBJETIVO DO HCTP - **BEATRIZ**

11

- Tratamento psiquiátrico
- Reintegração social dos internos

## 12 QUEM É JULGADO INIMPUTÁVEL - **BEATRIZ**

12

- Doentes mentais ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado art. 26
- Menores de 18 anos art. 27
- Embriaguez decorrente de vício

13	COMO É VERIFICADA A SANIDADE - <b>BEATRIZ</b>	13
	Incapacidade para entender o crime	
	A periculosidade enseja internação ou tratamento ambulatorial	
	<ul> <li>Perigoso para terceiros ou perigoso para si mesmo</li> </ul>	
	<ul> <li>Classificação como semi-putável ou inimputável</li> </ul>	
	<ul> <li>Laudo psiquiátrico - para Foucault (vigiar e punir, p. 22)</li> </ul>	
14	INIMPUTABILIDADE COMPROVADA - TOBIAS	14
	Noção de punição pela periculosidade, Foucault a verdade e as forma jurídicas,	p. 85
	Medida de segurança CP artigo 96	
	Internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico	
	Sujeição a tratamento ambulatorial	
15	OBJETIVOS SÃO CONCRETIZADOS - <b>TOBIAS</b>	15
	Pesquisa realizada em Florianópolis/SC em 2004	
	Alguns internos são entrevistados	
	Não se lembram do processo de internação ou foi muito abrupto	
	Alguns são por ordem judicial, outros por exame de sanidade mental	
	Não recebem informações de quanto tempo vão ficar lá	
16	RELATOS DOS INTERNOS - TOBIAS	16
	Tanto a alimentação quanto a higiene são precárias	

Falta de dignidade

Críticas sobre a atuação dos agentes prisionais

Falta de lazer

# 17 PROBLEMÁTICA SOBRE O PERÍODO DE INTERNAÇÃO - **TOBIAS**

Parágrafo 1ª do art. 97 -> internação por tempo indeterminado, enquanto a periculosidade não for cessada

Longo período de internação

Falta de informação sobre o tempo de permanência

#### 18 REINSERÇÃO SOCIAL - TOBIAS

18

17

Processo de reinserção social do portador de transtorno mental com um período longo de internação

Eliminar os meios de contenção

Restituir os direitos civis

Produzir relações

### 19 SOLUÇÕES PARA A REINSERÇÃO SOCIAL - **TOBIAS**

19

Soluções para o problema da reinserção social do portador de transtorno mental com um período longo de internação

Programa volta para casa, MEC

Grave dependência institucional

Integração do Hospital com a rede de apoio através dos CAPS

Pacientes com alta

### 20 CONCLUSÃO – **MIQUEIAS**

20

Finalizar a apresentação retomando algum ponto sobre:

- As prisões
- Os Hospitais de Custódia

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. <b>Código Penal</b> . Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez.
FOUCAULT, Michel. <b>A verdade e as formas jurídicas</b> . Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.
<b>Vigiar e punir: nascimento da prisão</b> . Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes. 1987.
GOFFMAN, Erving. <b>As características das instituições totais</b> . In: Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Editora Perspectiva, 1961.
NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Código penal comentado</b> . Rio de Janeiro: Forense, 2017.